CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO LIDA
EM 22/03/2019
Luciano Gomes
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 2019 36

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE KUNG-FU – ESTILOS AKISBA DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO NORTE NORDESTE DO BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública A Associação De Kung-Fu – Estilos Akisba De Vitória Da Conquista E Região Norte Nordeste do Brasil – com sede na Rua 15, Nº 15, Bairro Vila serrana 3, Vitória da Conquista. Associação sem fins lucrativos, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o Protocolo 44.430, Registro nº 8.653 – AB-P .

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, de de 2019.

Luciano gomes
Presidente

Gilmar Ferraz
1º Vice-Presidente

Nildma Ribeiro
2º Vice-Presidente

Valdemir Dias
1º Secretário

Cícero Custódio
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Assossiação Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Kung-Fu – Estilos Akisba De Vitória Da Conquista E Região Norte Nordeste do Brasil, pleiteia para que seja reconhecida de Utilidade Pública por este Legislativo Municipal e estando de acordo com a documentação apresentada esta de acordo com os requisitos exigidos pela Lei 425/1988 – Estabelece critérios para recebimento de verba oriunda as Subveções Sociais e para reconhecimento de entidades como Utilidade Pública Municipal.

Plenário Carmem Lúcia, de de 2019

Luciano gomes
Presidente

Gilmar Ferraz
1° Vice-Presidente

Nildma Ribeiro
2ª Vice-Presidente

Valdemir Dias
1° Secretário

Cícero Custódio
2° Secretário

Vitoria da Conquista – Ba, 18 de Março de 2019.

Oficio N° 001/ 2019
Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Luciano Gomes
CMVC

Nesta,

Solicito de vossa senhoria o reconhecimento de utilidade pública municipal da entidade: Associação de Kung-Fu inter – Estilos Akisba de Vitória da Conquista e da Região Norte Nordeste do Brasil. Sigla (AKISBA).

Atenciosamente:

Jailson Souto Bahia
Presidente
98873-1910

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO KUNG-FU INTER-ESTILOS AKISBA DE VITÓRIA DA CONQUISTA E DA REGIAO NORTE NORDESTE DO BRASIL

Protocolo Nº 44.430
Registro Nº 8.653-AB-D
Em 16/10/2008

MARIA DO CARMO QUEIROZ
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS VITÓRIA DA CONQUISTA
Oficial

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º – A **ASSOCIAÇÃO KUNG-FU INTER-ESTILOS AKISBA DE VITÓRIA DA CONQUISTA E DA REGIAO NORTE NORDESTE DO BRASIL** também designada pela sigla, AKISBA, fundada em 16 de abril de 2008 é uma associação, sem fins lucrativos, econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede, no Município de Vitória da Conquista Estado da Bahia, na Rua 15 casa 15 (Bairro) Vila Serrana III e foro em Vitória da Conquista.

Art.2º - A Associação tem por finalidade organizar campeonato, promover capacitação de esportistas das mais variadas modalidades, buscarem recursos para enviar os atletas as competições fora da região, fora do estado, fora da federação e descobrir novos talentos dentro dos seguimentos representados.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua finalidade, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art.6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

(1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
(2) – Beneméritos aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

(3) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
(4) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas assembléias gerais.
Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da Diretoria.
Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III –
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A Associação será administrada por:

I – Assembléia Geral;
II – Diretoria; e
III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – destituir os administradores;
III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
III – decidir sobre reformas do Estatuto;
III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V –decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
VI – aprovar as contas;
VII – aprovar o regimento interno.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – pelo presidente da Diretoria;
II – pela Diretoria;
II – pelo Conselho Fiscal;
III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

MARIA DO CARMO QUEIROZ
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
VIRGINÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (05) cinco dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (04) quatro anos, podendo concorrer mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

I – elaborar e executar programa anual de atividades;
II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V – contratar e demitir funcionários;
VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III – convocar e presidir a Assembléia Geral:
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

MARIA DO CARMO QUEIROZ
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS VITÓRIA DA CONQUISTA
Oficial

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 – Compete o Primeiro Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23 – Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:
III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:
IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por (02) dois membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

MARIA DO CARMO QUEIROZ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS VITÓRIA DA CONQUISTA
Oficial

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade;
II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (06) seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 31 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS DAS

Art. 33 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 16/04/2008.

Vitória da Conquista BA, em 16 de Abril de 2008.

Jailson Souto Bahia
Presidente

MARIA DO CARMO QUEIROZ
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS VITÓRIA DA CONQUISTA
- Oficial -

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
APRESENTADO P/ REGISTRO E APONTADO SOB O Nº DE ORDEM 44.430 DO PROTOCOLO A 11
REGISTRADO SOB O Nº DE ORDEM 8.653 LIVRO A B-10 REGISTRO P. Jurídicas
Vitória da Conquista, 16 de Outubro de 2008
Mª do Carmo Queiroz - Oficial e
Weltisa Mª Teixeira Cunha - Sub-Oficial

DECLARAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vitória da Conquista e Região Sudoeste da Bahia – SINSERV, fundado em 02/06/1989, com sede e foro na cidade de Vitória da Conquista, Entidade Intermunicipal com Base nos Municípios de Anagé, Belo Campo, Cândido Sales, Encruzilhada, Guajerú, Itambé, Itororó, Macarani, Maetinga, Mortugaba, Novo Canaã, Piripá, Planalto, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal, Ibicui, Poções, Iguai, Aurelino Leal, Aracatú, Barra da Estiva, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Caatiba, Caetanos, Caraíbas, Condeúba, Dário Meira, Firmino Alves, Itapé, Itarantim, Maiquinique, Malhada de Pedra, Manoel Vitorino, Mirante, Planaltino, Potiraguá, Tanhaçú, Itagi, Itapetinga, Jequié, Lajedo do Tabocal, Maracás, Santa Inês, Barra do Choça, Cravolândia, Irajuba, Itaquara, Itiruçu, Lafaiete Coutinho, Ituaçu, Jaguaquara, Estado da Bahia, é uma entidade autônoma, desvinculada do Estado, sem fins lucrativos, que representa o conjunto dos trabalhadores da categoria, na região Sudoeste da Bahia, independente de suas convicções políticas, partidárias e religiosas, registrada no CNPJ sob o nº. 16.415.671/0001-53, através do seu Presidente José Marcos Santos Amaral, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da carteira de identidade R.G. de nº. 04321391-09 SSP/BA e inscrito no CPF. sob o nº. 409267535-68, vem pelo presente declarar para todos os fins que é legitima a Associação de Kung Fu Inter-estilos do Norte e Nordeste do Brasil tendo como sigla AKISBA, tendo sido fundada em 16 de abril de 2008, registrada no CNPJ sob o nº. 10.452.562/0001-20, tendo como principais objetivos a união de vários praticantes e capacitá-los para desenvolver projetos tais como: Adote um Atleta, capacitar instrutores, realizar campeonatos de artes marciais e trabalhar com crianças buscando educá-las no esporte. A AKISBA tem como seu presidente constituído o senhor Jailson Souto Bahia.

Vitória da Conquista, 09 de agosto de 2010

José Marcos Santos Amaral
Presidente

Rua da Conceição, 117 - São Vicente -Telefax: (77) 3425-2492 - CEP: 45.015-060
CNPJ 16.415.671/0001-53 - Vitória da Conquista - Bahia
Site: www.sinserv.com.br - E-mail: sinserv@gmail.com

DECLARAÇÃO

A Associação Educacional continua na Deus Conosco, situada na Travessa Boa Vista, nº 23, Bairro cruzeiro, escrita no CNPJ: 07.660.865/0001-23, utilidade pública nº 7.049-AC3, Protocolo 38.511 de outubro de 2006, vem pelo presente declarar para todos os fins que é legítima a Associação de Kung-Fu Inter- Estilos do Norte e Nordeste do Brasil, Tendo como sigla AKISBA, tendo sido formada em 16 de abril de 2008, Registrada no CNPJ sob nº 10.452.562/0001-20, Tendo como principais objetivos a união de vários atletas e capacitá-los para desenvolver projetos tais como: adote um atleta e Kung- Fu na escola, capacitar instrutores e realizar campeonatos de artes marciais, trabalhar com crianças buscando educá-los no esporte. A AKISBA tem como seu presidente constituído o sr. Jailson Souto Bahia.

Vitória da Conquista, 07 de fevereiro de 2019.

Francisco de Assis Pires – Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTO LIBERTA

Instituição filantrópica – Declarada Utilidade Publica Municipal – 1018 14 de dezembro de 1999
Utilidade Publica Estadual: Lei 8299 30 de julho de 2002/ CNPJ : 02.822.871/0001-16
Rua 28, Nº 10, Conveima II B: Jatobá. CEP 45066-660
Vitória da Conquista, Ba – Fone (77) 3421-6199 / 98803 3101

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que a Entidade Associação Comunitária Cristo Liberta, CNPJ: 02822871/0001–16, localizada na Rua 28, nº 10, Conveima II, B: Jatobá, nesta cidade, vem pelo presente declarar para todos os fins que, a Associação de Kung-Fu Inter – Estilos do Norte e Nordeste do Brasil, tendo como sigla AKISBA, fundação em 16 de abril de 2008, registrada sob CNPJ: 10.452.562/0001-20. Tendo como principais objetivos a união de atletas e capacita-los para desenvolver projetos, tais como: adote um atleta Kung-Fu na escola, capacitar instrutores e realizar campeonatos de artes marciais, trabalhar com crianças buscando educa-los no esporte. A AKISBA tem como seu presidente constituído o Sr. Jailson Souto Bahia.

Vitória da Conquista, 25 de fevereiro de 2019.

Valdinéia Aragão dos Santos
Diretora

02.822.871/0001-16
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTO LIBERTA
Rua 28, nº 10, Conveima II, Bairro Jatobá
CEP: 45066 - 660
Vitória da Conquista - Bahia

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO KUNG-FU INTER-ESTILOS DO NORTE E NORDESTE DO BRASIL.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis ás vinte horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação Kung-fu Inter-estilos do Norte e Nordeste do Brasil, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;
2. Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de quatro anos:

Para presidente, Jailson Souto Bahia, empresário, casado, RG nº 862.377.056 SSP/BA e CPF Nº 656.461.425-04; para vice-presidente, Cláudia Damasceno Bahia, empresária, casada, RG nº 13.164.910-80 SSP/BA e CPF nº 043.687.685-07; para primeiro tesoureiro, Edvaldo Chaves Amaral, professor, casado, RG nº 20.127.122-23 SSP/BA e CPF nº 040.051.828-79; para segundo tesoureiro, Mavione Silva Gralha, comerciária, solteira, RG nº 13.621.690-05 SSP/BA e CPF nº 061.177.355-45; para primeiro secretário, Luciano Souza Santos, comerciário, casado RG nº 0445945001 SSP/BA e CPF nº 010.975.385-24; para segundo secretário, Jamilde da Silva Prado Santos, comerciária, casada RG nº 13.974.920-90 e CPF nº 041.063.735-13.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Luciano Souza Santos, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Vitória da Conquista, 27 de abril de 2016

Assinaturas:

Jailson Souto Bahia

Cláudia Damasceno Bahia

Edvaldo Chaves Amaral

Luciano Souza Santos

Mavione Silva Gralha

TJBA
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255.AC073174-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé
Vitória da Conquista, BA, 29/01/2019 MCA
Em Testemunho, da verdade.
LILIAN SANTOS LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 0,08 / Tax. Fiscalização: 0,63 / Fecom: 0,08 / DF Pub: 1,47

Rua Rotary Club, nº 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77)3421-3436

Tabelionato de Notas Paes

CARTÓRIO 1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
Bel. Edgard Júnior Rocha Paes
Tabelião
Bel. Bruno Rocha Paes
Tabelião Substituto
Rua Rotary Club 174 - Pi Centro - Vitória da Conquista BA Fone: (77)30822511
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EDVALDO CHAVES AMARAL. CLAUDIA DAMASCENO BAHIA. JAILSON SOUTO BAHIA. e Dou Fé. - 27/06/2017
BEL. BRUNO ROCHA PAES
TABELIÃO-SUBSTITUTO
Válido somente com o selo de a

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1253.AB710090-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé
Vitória da Conquista, BA. 29/01/2019 MCA
Em Testemunho, _____ da verdade.
LILIAN SANTOS LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 0,08 / Tax. Fiscalização: 0,63 / Fecon: 0,06 / DF Pub: 1,47

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255.AC073173-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS PAES
CARTÓRIO 1º
Bel. Edgard Júnior Rocha Paes
Tabelião
Bel. Bruno Rocha Paes
Tabelião Substituto
Rua Rotary Club 174-B Centro - Vitória da Conquista BA Fone: (77)30822511

Reconheço por AUTENTICIDADE a/s firma/s de
MAVIONE. SILVA GRALHA, e Dou Fé. - 28/06/2017******

SABRINA ALMEIDA ALVES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1253.AB710672-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Válido somente com o selo de autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS PAES
CARTÓRIO 1º
Bel. Edgard Júnior Rocha Paes
Tabelião
Bel. Bruno Rocha Paes
Tabelião Substituto
Rua Rotary Club 174-B Centro - Vitória da Conquista BA Fone: (77)30822511

Reconheço por AUTENTICIDADE a/s firma/s de
LUCIANO SOUSA SANTOS, e Dou Fé. - 27/06/2017******

SABRINA ALMEIDA ALVES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1253.AB710331-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Válido somente com o selo de autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS PAES
CARTÓRIO 1º
Bel. Edgard Júnior Rocha Paes
Tabelião
Bel. Bruno Rocha Paes
Tabelião Substituto
Rua Rotary Club 174-B Centro - Vitória da Conquista BA Fone: (77)30822511

Reconheço por AUTENTICIDADE a/s firma/s de
JAMILDE DA SILVA PRADO SANTOS, e Dou Fé. -
27/06/2017**********

SABRINA ALMEIDA ALVES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO KUNG-FU INTER-ESTILOS DO NORTE E NORDESTE DO BRASIL.

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e doze ás vinte horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação Kung-fu Inter-estilos do Norte e Nordeste do Brasil, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;
2. Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de quatro anos:

Para presidente, Jailson Souto Bahia, empresário, casado, RG nº 862.377.056 SSP/BA e CPF Nº 656.461.425-04; para vice-presidente, Cláudia Damasceno Bahia, empresária, casada, RG nº 13.164.910-80 SSP/BA e CPF nº 043.687.685-07; para primeiro tesoureiro, Edvaldo Chaves Amaral, professor, casado, RG nº 20.127.122-23 SSP/BA e CPF nº 040.051.828-79; para segundo tesoureiro, Mavione Silva Gralha, comerciária, solteira, RG nº 13.621.690-05 SSP/BA e CPF nº 061.177.355-45; para primeiro secretário, Luciano Souza Santos, comerciário, casado RG nº 0445945001 SSP/BA e CPF nº 010.975.385-24; para segundo secretário, Jamilde da Silva Prado Santos, comerciária, casada RG nº 13.974.920-90 e CPF nº 041.063.735-13.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Luciano Souza Santos, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Vitória da Conquista, 23 de maio de 2012

Assinaturas:

Jailson Souto Bahia

Cláudia Damasceno Bahia

Edvaldo Chaves Amaral

Luciano Souza Santos

Mavione Silva Gralha

Tabelionato de Notas Paes

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255.AC073172-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé
Vitória da Conquista, BA, 29/01/2019 MCA
Em Testemunho, da verdade.
LILIAN SANTOS LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 0,08 / Tax. Fiscalização: 0,63 / Fecom: 0,08 / DF Pub: 1,47

CARTÓRIO 1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
Bel. Edgard Júnior Rocha Paes Tabelião
Bel. Bruno Rocha P Tabelião Substitu
Rua Rotary Club 1248 Centro - Vitória da Conquista BA Fone- (77
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma/s de: EDVALDO CHAVES AMARAL, CLAUDIA DAMASCENO BAHIA, JAILSON SOUTO BAHIA, e Dou Fé. - 27/06/2017
BEL. BRUNO ROCHA PAES
TABELIÃO-SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1253.AB710888-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
com o selo de autenticidade
Autenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé
Vitória da Conquista, BA. 29/01/2019 MCA
Em Testemunho, _____ da verdade.
LILIAN SANTOS LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 0,08 / Tax. Fiscalização: 0,63 / Fecon: 0,06 / DF Pub: 1,47

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255.AC073175-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO 1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
Bel. Edgard Júnior Rocha Paes – Tabelião
Bel. Bruno Rocha Paes – Tabelião Substituto
Rua Rotary Club 174-B Centro - Vitória da Conquista BA Fone: (77)30822511

Reconheço por AUTENTICIDADE a/s firma/s de:
MAVIONE SILVA GRALHA. e Dou Fe. - 28/06/2017*****

SABRINA ALMEIDA ALVES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Válido somente com o selo de autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1253.AB710666-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO 1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
Bel. Edgard Júnior Rocha Paes – Tabelião
Bel. Bruno Rocha Paes – Tabelião Substituto
Rua Rotary Club 174-B Centro - Vitória da Conquista BA Fone: (77)30822511

Reconheço por AUTENTICIDADE a/s firma/s de:
LUCIANO SOUSA SANTOS. e Dou Fe. - 27/06/2017******

SABRINA ALMEIDA ALVES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Válido somente com o selo de autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1253.AB710332-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO 1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
Bel. Edgard Júnior Rocha Paes – Tabelião
Bel. Bruno Rocha Paes – Tabelião Substituto
Rua Rotary Club 174-B Centro - Vitória da Conquista BA Fone: (77)30822511

Reconheço por AUTENTICIDADE a/s firma/s de
JAMILDE DA SILVA PRADO SANTOS. e Dou Fe. -
27/06/2017**********

SABRINA ALMEIDA ALVES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.452.562/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/10/2008

NOME EMPRESARIAL
ESTATUTO DA ASSOCIACAO KUNG-FU INTER-ESTILOS AKISBA DE VITORIA DA CONQUISTA E DA REGIAO NORTE NORDESTE DO BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AKISBA CENTRO DE CULTURA CHINESA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 15	**15**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.078-276	**VILA SERRANA 3**	**VITORIA DA CONQUISTA**	**BA**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
